TO THE PARTY OF TH

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ n.º 49.886.187-0001/61

PORTARIA Nº 40/2022,

De 13 de outubro de 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS REGULARES À SERVI-DOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA"

Fernando Emílio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 19, Inciso II, item 'd' do Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Devido ao cancelamento das férias concedida mediante Portaria nº 31/2022, fica novamente estabelecido o gozo de férias regulares ao Sr. José Luís Mola de Oliveira, Registro Geral nº 15.258.753-6, CPF n° 051.918.978-70, brasileiro, residente nesta cidade de Fartura/SP, servidor da Câmara Municipal de Fartura lotado no Cargo de Diretor Geral, na forma abaixo demonstrado:

Outorga	Período Aquis. Férias	Data de Gozo	Dias Concedidos
Port. 20, de 26/09/2019	01/10/2018 a 30/09/2019	17/10/2022 a 05/11/2022	20 dias corridos

§ 1º O retorno do servidor fica previsto para o primeiro dia útil subsequente ao dia final da concessão de gozo das férias.

§ 2º Não há dias remanescentes de férias, referente ao período aquisitivo demonstrado no caput.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em

13 de outubro de 2022

Fernando Emílio Bertóni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luis Mola de Ofiveira -Diretor Geral-

Rua João Carlos N. Ribeiro, 235 – Tel - (14) 3382.3334 - CEP-18.870.716 - FARTURA-SP site: www.camarafartura.sp.gov.br e-mail: camarafartura@globo.com

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ n.º 49.886.187-0001/61

PORTARIA Nº 40/2022,

De 13 de outubro de 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS REGULARES À SERVI-DOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA"

Fernando Emílio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 19, Inciso II, item 'd' do Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Devido ao cancelamento das férias concedida mediante Portaria nº 31/2022, fica novamente estabelecido o gozo de férias regulares ao Sr. José Luís Mola de Oliveira, Registro Geral nº 15.258.753-6, CPF nº 051.918.978-70, brasileiro, residente nesta cidade de Fartura/SP, servidor da Câmara Municipal de Fartura lotado no Cargo de Diretor Geral, na forma abaixo demonstrado:

Outorga	Período Aquis. Férias	Data de Gozo	Dias Concedidos
Port. 20, de 26/09/2019	01/10/2018 a 30/09/2019	17/10/2022 a 05/11/2022	20 dias corridos

§ 1º O retorno do servidor fica previsto para o primeiro dia útil subsequente ao dia final da concessão de gozo das férias.

§ 2º Não há dias remanescentes de férias, referente ao período aquisitivo demonstrado no caput.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em

13 de outubro de 2022

rnando Emilio Berton -Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Fartura. Data Supra.

José Luis Mola -Diretor Geral-

Rua João Carlos N. Ribeiro, 235 - Tel - (14) 3382.3334 - CEP-18.870.716 - FARTURA-SP site; www.camarafartura.sp.gov.br e-mail: camarafartura@globo.com